

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 01/2025

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas da Rede Municipal Pública para o ano letivo de 2025.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no disposto nas Leis Municipais nº 3154/2013, alterada pela Lei nº 4198/12/2022, Lei nº 3187/2014 e Estatuto do Magistério, estabelece o cronograma de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2025, aos docentes efetivos da rede pública municipal, aos docentes da rede pública estadual, em convênio de municipalização e aos docentes classificados no Processo Seletivo:

Artigo 1º - Os docentes efetivos das redes pública municipal e estadual terão classes e/ou aulas atribuídas nos dias 21 a 27 de janeiro de 2025 e os classificados no processo seletivo (contratados), nos dias 28 a 30 de janeiro de 2025, na escola EM Profª Marina de Oliveira, situada na Avenida Navarro de Andrade, número 49, bairro-Centro.

Artigo 2º - A carga horária do docente efetivo municipal é composta de jornada e/ou carga suplementar, conforme estabelecido no Estatuto do Magistério Municipal e leis específicas constantes do artigo 1º, que regulamentam o processo de atribuição de classe e aulas.

Artigo 3º - O cronograma para a atribuição de classes e aulas será o abaixo especificado.

**Dia 21/01/2025**

**A. PEB I – Professor de Educação Básica I (anos iniciais do Ensino Fundamental).**

**A.1- Período da Manhã – 7h30min**

Atribuição da jornada de trabalho do **nº 1** ao **nº 60** da classificação.

**A.2- Período da tarde – 14h**

Atribuição jornada de trabalho do PEB I do **nº 61** ao **nº 120** da classificação.

**Dia 22/01/2025**

**A.3 – Período da manhã – 7h30min**

Atribuição da jornada de trabalho do PEB I do nº 121 ao nº 170 da classificação.

**A.4 – Período da tarde– 14h**

Atribuição jornada de trabalho do PEB I a partir de nº 171.

Atribuição da carga suplementar do PEB I (EJA, projetos educacionais).

**Dia 23/01/2025**

**B. PEB II – Professor de Educação Básica II (anos finais do Ensino Fundamental)**

**B.1 – Período da Manhã – 7h30min**

Atribuição da jornada de trabalho dos componentes curriculares de:

- Língua Portuguesa;
- Língua Inglesa;
- Espanhol;

**B.2 – Atribuição da carga suplementar aos docentes elencados no item B.1, após atribuição da jornada.**

**B.3 – Período da tarde – 14h**

Atribuição da jornada de trabalho para os componentes:

- Arte;
- Matemática;

**B.4 – Atribuição da carga suplementar nos componentes referidos no item B.3, após a composição da jornada.**

## **Dia 24/01/2025 - PEB II – Continuação**

### **B.5 - Período da manhã – 7h30min**

Atribuição da jornada de trabalho dos seguintes componentes:

- Ciências;
- História;
- Geografia;
- Filosofia;
- Ensino Religioso;

**B.6 –** Atribuição da carga suplementar, após a jornada, na mesma ordem de componentes referidos no item B.5.

### **B.7 – Período da tarde – 14h**

- Educação Física.

**B.8 -** Atribuição da carga suplementar após a jornada do referido componente no item B.7.

## **Dia 27/01/2025**

### **C.1 - Período da manhã – 7h30min**

- Atribuição dos componentes curriculares que compõe o currículo das escolas de tempo integral (jornada e/ou carga suplementar)

### **C.2 – Período da tarde – 14h**

- Educação Especial – Atribuição da carga horária dos docentes efetivos da Educação Especial, para as classes de AEE, conforme habilitação específicas;

## **Dia 28/01/2025**

Atribuição de classes e/ou aulas aos docentes classificados no Processo Seletivo

#### **D.1- Período da Manhã – 7h30min**

- Atribuição dos Docentes PEB I (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)

– Atribuição dos Docentes PEB II na mesma sequência utilizada para o docente efetivo dos componentes curriculares constantes das Matrizes Curriculares. (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Espanhol)

#### **D.2- Período da Tarde – 14h**

- Atribuição dos Docentes PEB II na mesma sequência utilizada para o docente efetivo dos componentes curriculares constantes das Matrizes Curriculares (Arte, Matemática, Ciências).

**Dia 29/01/2025**

#### **E.1- Período da Manhã – 7h30min**

- Atribuição dos Docentes PEB II na mesma sequência utilizada para o docente efetivo dos componentes curriculares constantes das Matrizes Curriculares (História, Geografia, Filosofia, Ensino Religioso).

**Dia 30/01/2025**

#### **F.1- Período da Manhã – 7h30min**

- Atribuição dos Docentes PEB II na mesma sequência utilizada para o docente efetivo dos componentes curriculares constantes das Matrizes Curriculares (Educação Física e Educação especial).

Artigo 4º - Em caso de insuficiência de aulas do componente objeto de concurso a jornada do PEB II poderá ser complementada por componentes decorrentes de sua licenciatura, sem prejuízo do titular do cargo (Lei Complementar nº 252/2013).

Artigo 5º - A carga suplementar do PEB II somente será atribuída após a jornada, em componentes objeto do concurso público e/ou demais componentes em que forem habilitados, sem prejuízo do titular do cargo (Lei Complementar nº 252/2013).

Artigo 6º - A atribuição de classes e/ou aulas dos docentes efetivos do Sistema Municipal de Ensino obedecerá aos requisitos presentes em Lei específica de qualificação.

Parágrafo Único – Os demais docentes constantes do Processo Seletivo, obedecerão ao previsto na Ind. CEE 213/2021 no que se refere à qualificação necessária para ministrar aulas dos componentes curriculares da Educação Básica.

---

Diretora Geral da Educação